RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – COMPLEMENTAR I

Data: 24 de abril de 2026
Hora: 08h00 (oito horas)
Local: Sala de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR
Responsável: Agente de Contratação
Fundamentação Legal: Portaria 04/2026

OBJETO: Análise dos pedidos de credenciamento para prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de imóveis urbanos para fins de alienação, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 14653-1 e 14653-2, com metodologia por inferência estatística.

CREDENCIAMENTO: 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2026
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses

RELAÇÃO DE EMPRESAS ANALISADAS

Análise de Credenciamento 05/2026 - Empresas Protocolo Após as 09h03 de 14/04/2026.

Ordem	Empresa	CNPJ	Data/Hora Protocolo	Status	Observação
10	ELAINE CRISTINA ROCHA CONCEIÇÃO DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	47.799.315/0001-04	14/04/2026 às 13h21	HABILITADA	Documentação completa
11	DVL ENGENHARIA LTDA	53.642.343/0001-16	14/04/2026 às 14h26	HABILITADA	Documentação completa
12	ANR CONSULTORIA LTDA	63.530.476/0001-54	15/04/2026 às 11h27	INABILITADA	Documentação incompleta
13	SANTOS & SANTOS MARTINS SERVIÇOS LTDA	24.675.750/0001-21	15/04/2026 às 16h14	INABILITADA	Documentação incompleta/desatualizada

OBSERVAÇÕES:

a) Empresa ANR CONSULTORIA LTDA – CNPJ 63.530.476/0001-54: não apresentou a comprovação do registro da "empresa" no conselho competente (CREA/CAU). Habilitação suspensa até posterior apresentação.

b) Empresa SANTOS & SANTOS MARTINS SERVIÇOS LTDA - CNPJ 24.675.750/0001-21: A documentação está desatualizada considerando o dia do protocolo (15/04/2026): Cartão CNJPJ, Certidões federal, fgts, estadual, CREA/CAU todas com data de validade vencida. Habilitação suspensa até posterior apresentação.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise dos pedidos de credenciamento observou rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento 05/2026 e na Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Observação quanto aos critérios de habilitação (Declaração de Visita Técnica ou Dispensa e Declaração de Responsabilidade Técnica):

1. Declaração de Visita Técnica ou Dispensa: Considerou-se atendido, pelo princípio do formalismo moderado, a declaração constante no pedido de manifestação de interesse, onde as empresas declaram expressamente: *"QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de*

Credenciamento 05/2026, acatando-as em sua totalidade". Fundamento: Princípio do formalismo moderado, que permite flexibilização de requisitos formais quando a **essência da exigência é atendida**, desde que não haja prejuízo ao interesse público. A declaração de recebimento de informações e orientações constitui prova suficiente de conhecimento das condições das obrigações contratuais.

2. Declaração de Responsabilidade Técnica: Considerou-se atendido, pelo princípio do formalismo moderado, o registro no CREA/CAU, onde consta o nome do profissional como responsável técnico da empresa, dispensando-se a apresentação de documento adicional. Fundamento: O registro no CREA/CAU constitui prova documental pública e oficial da responsabilidade técnica, sendo desnecessária duplicação de documentação. A consulta ao CREA permite verificação da regularidade profissional e da capacidade técnica da empresa.

DECISÃO

As empresas habilitadas serão ordenadas conforme a ordem de protocolo de credenciamento para fins de distribuição objetiva de demandas, observando-se o sistema de rodízio estabelecido no edital:

Lista de Rodízio - Distribuição Objetiva de Demandas

Posição Rodízio	Empresa	CNPJ	Data/Hora Protocolo
1ª	K E DE SOUZA	50.558.572/0001-69	10/04/2026 às 08h54
2ª	FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA	44.101.311/0001-12	10/04/2026 às 10h01
3ª	M V OLIVEIRA SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	53.464.172/0001-82	10/04/2026 às 11h25
4ª	GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	60.273.546/0001-48	10/04/2026 às 15h58
5ª	ARCHICODE SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA	32.694.742/0001-50	10/04/2026 às 16h36
6ª	SOARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA	57.224.604/0001-39	11/04/2026 às 07h42
7ª	D C E ALVES ENGENHARIA LTDA	51.410.887/0001-27	11/04/2026 às 08h57
8ª	M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA	50.410.432/0001-49	13/04/2026 às 22h43
9ª	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	14/04/2026 às 09h03
10ª	ELAINE CRISTINA ROCHA CONCEIÇÃO DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	47.799.315/0001-04	14/04/2026 às 13h21
11ª	DVL ENGENHARIA LTDA	53.642.343/0001-16	14/04/2026 às 14h26

PRAZOS E RECURSOS

Conforme artigo 165 da Lei nº 14.133, de 2021, é assegurado o direito de interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura desta ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O credenciamento permanecerá aberto por 12 (doze) meses, podendo ser admitido novos credenciados a qualquer momento desde atendidos os requisitos do edital.
2. A Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura

profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

3. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo estipulado em contrato serão descredenciados.
4. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
5. A distribuição das demandas ocorrerá por rodízio, conforme critério objetivo estabelecido no edital, com manutenção de planilha ou sistema automatizado para controle da lista, com registro de todas as comunicações, aceites e movimentações.
6. Empresas com 2 (duas) recusas ou falhas consecutivas serão descredenciadas e sujeitas a processo administrativo para apuração de responsabilidades.

Itaúna do Sul-PR, 24 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES
Data: 24/04/2026 08:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Portaria 04/2026
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

EXTRATO DE DECISÃO - CREDENCIAMENTO 05/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
Processo Administrativo: 054/2026
Data da Decisão: 24 de abril de 2026
RESULTADO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

Conforme análise realizada pela Agente de Contratação, em conformidade com o Edital de Credenciamento 05/2026 e a Lei nº 14.133/2021, foram analisados 9 (nove) pedidos de credenciamento para prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de imóveis urbanos para fins de alienação, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 14653-1 e 14653-2.

Posição Rodízio	Empresa	CNPJ	Data/Hora Protocolo
1ª	K E DE SOUZA	50.558.572/0001-69	10/04/2026 às 08h54
2ª	FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA	44.101.311/0001-12	10/04/2026 às 10h01
3ª	M V OLIVEIRA SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	53.464.172/0001-82	10/04/2026 às 11h25
4ª	GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	60.273.546/0001-48	10/04/2026 às 15h58
5ª	ARCHICODE SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA	32.694.742/0001-50	10/04/2026 às 16h36
6ª	SOARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA	57.224.604/0001-39	11/04/2026 às 07h42
7ª	D C E ALVES ENGENHARIA LTDA	51.410.887/0001-27	11/04/2026 às 08h57
8ª	M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA	50.410.432/0001-49	13/04/2026 às 22h43
9ª	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27	14/04/2026 às 09h03
10ª	ELAINE CRISTINA ROCHA CONCEIÇÃO DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	47.799.315/0001-04	14/04/2026 às 13h21
11ª	DVL ENGENHARIA LTDA	53.642.343/0001-16	14/04/2026 às 14h26

A análise observou os critérios do Edital de Credenciamento 05/2026, considerando atendidos, pelo princípio do formalismo moderado: Declaração de Visita Técnica: Atendida pela declaração de manifestação de interesse onde as empresas confirmam recebimento de documentos e orientações sobre as regras e obrigações do edital. Responsabilidade Técnica: Atendida pelo registro no CREA do profissional responsável pela empresa. PRAZO RECURSAL: Conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, contado do dia útil seguinte à divulgação desta decisão no Diário Oficial. Período de Recurso: 27 a 29 de abril de 2026.

Bruna P. Martins Alves
Agente de Contratação
Portaria 04/2026
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR